



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TURUÇU
CÂMARA MUNICIPAL**



DECRETO LEGISLATIVO N.º 03/2024.

Estabelece horário de funcionamento e expediente da Câmara Municipal de Turucu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURUÇU. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário especial de atendimento ao público dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Turucu, conforme abaixo:

I – 08h às 12h e 13h30min às 17h - segunda-feira.

II – 08h às 14h - terça-feira a sexta-feira.

Art. 2º. Em caso de necessidade de atendimento a demandas de urgência e emergência na atividade administrativa, poderá a chefia imediata convocar os servidores para trabalhar após o horário final da jornada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 12 de agosto de 2024.

VALDOMIRO DE SOUZA
Presidente

Registre-se e publique-se

PAULO R. PETER JUNIOR
1º Secretário

